**Portaria n. 372 de 9 de SETEMBRO de 2016**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Coren-MS n. 118/2016.

**CONSIDERANDO** a deliberação na 112ª Reunião Extraordinária de Plenário, realizada nos dias 29 e 30 de agosto de 2016, e em *Ad Referendum* de Plenário, baixam as seguintes determinações:

1. Autorizar os conselheiros Sra. Ana Maria Alves da Silva, Coren-MS n. 976823, e Sr. Marcos Roberto Oliveira Albres, Coren-MS n. 95759, e o colaborador do Cofen no Coren-MS Dr. Diogo Nogueira do Casal, Coren-RO n. 24089, a executarem a extensão da 6ª Semana de Enfermagem de Mato Grosso do Sul com a realização de palestras, nos dias 14 a 16 de setembro de 2016, em Coxim-MS.
2. Autorizar a empregada pública Dra. Daniele Bhering Drumond Novaes e Silva, Coren-MS n. 310760, a realizar fiscalização no município de Coxim-MS nos dias 14 a 16 de setembro de 2016, os empregados públicos Sr. Francisco de Souza Rosa e Sra. Cinthia Taniguchi Monomi a realizarem atendimento aos profissionais de Enfermagem com todos os serviços prestados na recepção do Coren-MS, nos dias 14 a 16 de setembro de 2016, em Coxim-MS.
3. Autorizar os empregados públicos Dra. Daniele Bhering Drumond Novaes e Silva e Sr. Francisco de Souza Rosa a conduzirem o veículo do Coren-MS, caminhonete Nissan Frontier 4x4, placa HSU8776, nos dias 14 a 16 de setembro de 2016.
4. Os conselheiros Sra. Ana Maria Alves da Silva e Sr. Marcos Roberto Oliveira Alvres, e os empregados públicos Dra. Daniele Bhering Drumond Novaes e Silva, Sr. Francisco de Souza Rosa e Sra. Cinthia Taniguchi Monomi farão jus a 2½ (duas e meia) diárias, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.
5. O colaborador do Cofen no Coren-MS Dr. Diogo Nogueira do Casal terá suas despesas com diárias custeadas pelo Conselho Federal de Enfermagem, e deverá consignar suas atividades no relatório de viagem do Cofen.
6. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
7. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 9 de setembro de 2016.

 Dra. Vanessa Pinto Oleques Pradebon Dra. Judith Willemann Flôr

 Presidente Secretária

 Coren-MS n. 63017 Coren-MS n. 41476